



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da Secretaria de Administração, nos termos da Legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sob organização e aplicação da Empresa J. G. Trading & Consultoria Ltda. – MERITUM CONCURSOS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2 O número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos nas Tabela que segue abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	Nº DE VAGAS	TAXAS (R\$)	VENCIMENTOS (R\$)	CH/S	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (por ocasião da nomeação)
Agente Sanitário (Cód. 201)	04	40,00	927,51	40 h (VI)	- Ensino médio completo; - Não necessita experiência anterior

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	Nº DE VAGAS	TAXAS (R\$)	VENCIMENTOS (R\$)	CH/S	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (por ocasião da nomeação)
Enfermeiro(a) Intervencionista (Cód. 202)	02	80,00	2.292,81	40 h Sujeito a Regime de Plantão (NS1)	- Curso Superior Completo; - Habilitação para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel; - Especialização em Urgência e Emergência; - Não necessita experiência profissional anterior.
Médico Acupunturista (Cód. 203)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Angiologista (Cód. 204)	02	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Cardiologista (Cód. 205)	02	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral (Cód. 206)	15	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Coloproctologista (Cód. 207)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.



Médico Endoscopista (Cód. 208)	02	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Gastroenterologista (Cód. 209)	02	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF (Cód. 210)	12	80,00	6.569,95	40 h (NSE4)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Geriatra (Cód. 211)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista (Cód. 212)	08	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Homeopata (Cód. 213)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Infectologista (Cód. 214)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Mastologista (Cód. 215)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Nefrologista (Cód. 216)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Neurologista (Cód. 217)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Oncologista (Cód. 218)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ortopedista (Cód. 219)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Otorrinolaringologista (Cód. 220)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Pediatra (Cód. 221)	15	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Plantonista (Cód. 222)	06	80,00	5.502,76	24 h (NSE3)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra (Cód. 223)	05	80,00	5.010,45	20 h (NSE2)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Reumatologista (Cód. 224)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.



Médico Tisiologista (Cód. 225)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ultrassonografista (Cód. 226)	06	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Urologista (Cód. 227)	02	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra Infantil (Cód. 228)	01	80,00	5.010,45	20 h (NSE2)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Médico Neurologista Infantil (Cód. 229)	01	80,00	2.292,81	10 h (NS1)	- Curso de Nível Superior Completo em Medicina c/ especialização na área e Registro no Conselho de Classe.

1.3. Os vencimentos de cada cargo têm como base, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos.

1.4. As nomeações para o exercício do cargo serão regidas pela Lei Complementar Municipal 166, de 3 de outubro de 2005 e suas alterações.

1.4.1. O candidato nomeado somente adquirirá estabilidade no serviço público, uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes na Constituição Federal e no **Estatuto dos Servidores Públicos de Ferraz de Vasconcelos**.

1.4.2. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos.

1.4.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições**.

## CAPÍTULO II – DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.2. Pela Internet, no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa nº 295, Vila Romanópolis e, oficialmente, através de publicação no jornal Diário do Alto Tietê.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. São condições para inscrição:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.2.5. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

3.2.6. Estar com o CPF regularizado;

3.2.7. Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a Tabela do Item 1.2. do Capítulo I deste Edital.

3.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

3.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

3.3.2. Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

**3.4. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período 12 de março de 2012 à 08 de abril de 2012.**

3.4.1. O candidato deverá inscrever-se nas formas estabelecidas no **Item 3.8. e subitens deste Capítulo**.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **Capítulo IV** deste Edital.



- 3.6. A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova, no ato da inscrição, deverá proceder na forma estabelecida no **Item 5.25. do Capítulo V deste Edital**.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.meritumconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos **links** correspondentes ao Concurso Público e efetuar sua inscrição.
- 3.9. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões do município de São Paulo e em vários municípios do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3.9.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site (**www.acesasaopaulo.sp.gov.br**).
- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente, nas Casas Lotéricas, **até o dia 09 de abril de 2012**, com o boleto bancário impresso.
- 3.10.1. Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.
- 3.11. **O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.**
- 3.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.12. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa J. G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, das Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à MERITUM CONCURSOS, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado somente em dinheiro.
- 3.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 3.14. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 3.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS e a empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Boleto.
- 3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS e a empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 3.17. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e do pagamento da Taxa, no prazo estabelecido.
- 3.17.1. O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br) e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa nº 295, Vila Romanópolis.
- 3.17.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 3.18. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 3.19. **ATENÇÃO:** *É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, realizando uma nova inscrição no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br) e efetuando o devido pagamento do boleto gerado na nova inscrição, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, tampouco a devolução de valores referentes às inscrições realizadas.*

#### **CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, serão destinadas aos portadores de deficiência compatível com o exercício das atividades do cargo.
- 4.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
- 4.3. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:
- 4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



4.6. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos cargos, constante no Item 1.2. do Capítulo I deste Edital.

4.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, enviar, até o último dia de inscrição, por meio de sedex, endereçado a empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, Rua Baruel, 544 / 6º andar / Cj 66 – Vila Costa – Suzano / S.P., 08675-000, a seguinte documentação:

4.7.1. Laudo médico original e expedido no **prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF. e cargo para o qual se inscreveu.

4.7.2. O candidato portador de deficiência, além do envio da documentação indicada no **subitem anterior**, deverá solicitar por escrito até o **último dia das inscrições**, a confecção da prova especial, especificando o tipo de deficiência.

4.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de leitor, além do envio da documentação indicada no **subitem 4.7.1. deste Capítulo**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o **último dia das inscrições**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1., 4.7.2. e 4.7.3. do Item 4.7. deste Capítulo**, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e, conseqüentemente:

4.8.1. O candidato não constará na listagem de portadores de deficiência;

4.8.2. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no Formulário de Inscrição.

4.9. Para efeito do prazo estipulado no **Item 4.7. deste Capítulo**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.10. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo escolhido conforme **Item 1.2. do Capítulo I deste Edital**.

4.11. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.12. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada.

4.13. O laudo médico apresentado por ocasião da inscrição será válido apenas nesta etapa do Concurso e não será devolvido ao candidato.

4.14. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.15. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1 As Provas Escritas/Objetivas, para todos os cargos constantes no **Item 1.2. do Capítulo I deste Edital**, serão aplicadas na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas Escritas/Objetivas apenas na cidade de Ferraz de Vasconcelos, por qualquer motivo, a MERITUM CONCURSOS poderá aplicá-las em cidades vizinhas.

5.1.2. A data prevista para aplicação das provas é **dia 06 de maio de 2012**.

5.1.3. As informações sobre datas, horários e locais para a realização das provas serão divulgadas em Edital de Convocação no **dia 28 de abril de 2012**.

5.1.4. A empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, **NÃO** enviará Cartões, Email-s ou Telegramas de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato**, o acompanhamento das publicações, através do Jornal Diário Alto Tietê, pela internet, no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br) e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na Rui Barbosa nº 295, Vila Romanópolis.

5.2. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1. O conjunto das Provas Escritas/Objetivas será composto de 50 (cinquenta) questões, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2 (dois) pontos, o valor de cada questão.

5.2.2. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Escritas/Objetivas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das Provas Escritas/Objetivas, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade com foto e em perfeitas condições (**Itens 5.5. e 5.6.**) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br).

5.5. O ingresso na sala de aplicação de prova escrita objetiva somente será permitido o candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública; Ministério do



Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Carteira Nacional de Habilitação (expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

**5.5.1.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional.

**5.6.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

**5.7.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.8.** Não será permitida a entrada na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de Identificação válido e em perfeitas condições, alegando furtos ou perdas, salvo se apresentar ocorrência policial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da aplicação de prova.

**5.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista, revisão de provas, independentemente do motivo alegado.

**5.10.** A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

**5.11.** As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

**5.12.** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como uso de máquina calculadora, telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, óculos escuros, bonés ou chapéus de qualquer espécie, protetor auricular e/ou acessórios similares.

**5.13.** Os candidatos deverão manter à frente da sala, suas bolsas e demais pertences, indo para a carteira portando apenas documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.

**5.14.** Durante a realização da prova, o telefone celular deverá permanecer desligado.

**5.15.** A MERITUM CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.16.** O candidato deverá assinalar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.17.** Será de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e a assinatura da FOLHA DE RESPOSTAS.

**5.17.1.** Não haverá em hipótese alguma, substituição de FOLHA DE RESPOSTAS.

**5.18.** Não serão computadas questões que não forem assinaladas na FOLHA DE RESPOSTAS de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasuras, ainda que legível.

**5.19.** Será excluído do Concurso o candidato que:

**5.19.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;

**5.19.2.** Deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;

**5.19.3.** Não estiver no local de realização da prova Escrita/Objetiva até o início previsto para a mesma;

**5.19.4.** Se apresentar em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização de provas;

**5.19.5.** Não apresentar documento de identidade válido, com fotografia, que permita sua inequívoca identificação por ocasião da entrada na sala de prova;

**5.19.6.** Cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer Coordenador e/ou Fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;

**5.19.7.** For surpreendido, durante a realização da prova escrita/objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;

**5.19.8.** Utilizar-se de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;

**5.19.9.** Afastar-se da sala ou local da prova escrita/objetiva, sem o acompanhamento de Fiscal ou se ausentar portando a FOLHA DE RESPOSTAS;

**5.19.10.** Negar-se a entregar sua FOLHA DE RESPOSTAS quando o tempo da prova for finalizado;

**5.19.11.** Descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.

**5.20.** O candidato somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorrido 01 (uma) hora do início de sua realização.

**5.21.** O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um Fiscal.

**5.22.** Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do CADERNO DE QUESTÕES a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso e este será disponibilizado no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br), a partir do 1º dia útil subsequente ao da realização da prova.

**5.23.** Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

**5.24.** Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a prova, exceto acompanhante de lactente, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto nos **Item 5.25. deste Capítulo.**



5.25. A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá apresentar sua solicitação, **por escrito**, à empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, Rua Baruel, 544 / 6º andar / Cj 66 – Vila Costa – Suzano / S.P., ou por SEDEX no mesmo endereço, até **05 (cinco) dias** antes do dia da aplicação de prova, e deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.25.1. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.25.2. O referido acompanhante deverá portar documento de identificação válida, com fotografia, conforme o disposto nos **Itens 5.5. e 5.5.1. deste Capítulo**.

5.25.3. Fica vedado ao acompanhante, portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação. O descumprimento deste subitem implicará o não-atendimento da solicitação.

5.26. No dia da realização das provas, na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a MERITUM CONCURSOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.

5.27. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e estará sujeita à posterior verificação de regularidade da referida inscrição.

5.28. Se for constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.29. Os programas para a Prova Escrita/Objetiva estão dispostos no **Anexo II deste Edital**.

## CAPÍTULO VI – DOS TIPOS DE PROVAS

6.1. O Concurso Público consistirá em uma fase única, conforme descrito nos quadros abaixo:

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	QUESTÕES
Agente Sanitário – (Cód. 201)	Língua Portuguesa: (15 questões) Matemática: (15 questões) Conhecimentos Específicos e Legislação: (15 questões) Atualidades: (05 questões)

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	QUESTÕES
Enfermeira Intervencionista - (Cód. 202) Médico Acupunturista – (Cód. 203) Médico Angiologista - (Cód. 204) Médico Cardiologista – (Cód. 205) Médico Clínico Geral - (Cód. 206) Médico Coloproctologista – (Cód. 207) Médico Endoscopista - (Cód. 208) Médico Gastroenterologista - (Cód. 209) Médico da Estratégia Saúde da Família/ESF- (Cód. 210) Médico Geriatria – (Cód. 211) Médico Ginecologista – (Cód. 212) Médico Homeopata – (Cód. 213) Médico Infectologista – (Cód. 214) Médico Mastologista - (Cód. 215) Médico Nefrologista – (Cód. 216) Médico Neurologista - (Cód. 217) Médico Oncologista – (Cód. 218) Médico Ortopedista - (Cód. 219) Médico Otorrinolaringologista – (Cód. 220) Médico Pediatra - (Cód. 221) Médico Plantonista - (Cód. 222) Médico Psiquiatra 20h - (Cód. 223) Médico Reumatologista – (Cód. 224) Médico Tisiologista – (Cód. 225) Médico Urologista - (Cód. 226) Médico Ultrassonografista - (Cód. 227) Médico Psiquiatra Infantil – (Cód. 228) Médico Neurologista Infantil – (Cód. 229)	- Língua Portuguesa: (10 questões) - Atualidades: (10 questões) - Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde: (30 questões)



## CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).
- 7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 7.3. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições do **Capítulo X** deste Edital, pela ordem decrescente da nota.
- 7.4. Não ocorrendo a aprovação de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.
- 7.5. A listagem geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais), serão publicadas no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos sito a Rua Rui Barbosa nº 295, Vila Romanópolis e através de publicação no jornal Diário do Alto Tietê.

## CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
- 8.1.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- 8.1.2. que obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.3. maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- 8.1.4. mais idoso (entre 18 e menos de 60 anos de idade);
- 8.1.5. Permanecendo o empate, por terem os candidatos na mesma situação nascido no mesmo dia, deverão apresentar cópia de certidão de nascimento ou documento equivalente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

## CAPÍTULO IX – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos), será divulgado no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos sito a Rua Rui Barbosa nº 295, Vila Romanópolis e através de publicação no jornal Diário do Alto Tietê, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova Escrita/Objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo, juntamente com a pontuação de cada candidato.

## CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao do fato que lhe deu origem.
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.3. Os recursos apresentados, deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e serão dirigidos à Comissão Especial de Concurso, que encaminhará à apreciação da empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. – MERITUM CONCURSOS, designada para a realização do concurso.
- 10.4. Os mesmos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Av. Brasil, nº 1.841, Centro, na forma de requerimento, **Anexo III** do presente Edital;
- 10.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando não obtiver o mínimo de acertos exigidos para habilitação.
- 10.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Concurso, as mesmas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 10.7. Será liminarmente **indeferido** o recurso:
- 10.7.1. que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- 10.7.2. que for apresentado **fora do prazo** a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- 10.7.3. que forem interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital;
- 10.7.4. em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- 10.7.5. que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- 10.7.6. cujo teor despreze a Banca Examinadora;





10.7.7. que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.8. A banca examinadora da J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.9. A banca examinadora da J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e, em caso de recursos deferidos, o candidato poderá consultar suas respostas no site <http://www.meritumconcursos.com.br/>, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

## CAPÍTULO XI – DA NOMEAÇÃO

11.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

11.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

11.3. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

11.4. É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da investidura no cargo, além da documentação prevista no **Capítulo I – Dos Cargos e das Vagas**, outros documentos.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá à empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

12.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. A empresa J.G.Trading & Consultoria Ltda. - MERITUM CONCURSOS, não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse pelo Jornal Diário Alto Tietê, na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no site [www.meritumconcursos.com.br](http://www.meritumconcursos.com.br).

12.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

12.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.8. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.9. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e nos termos da Legislação vigente.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

Palácio da Uva Itália, 07 de março de 2012.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

#### **AGENTE SANITÁRIO - (CÓD. 201)**

##### **a) quando na área de vigilância epidemiológica:**

- proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;
- participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

##### **b) quando na área de controle de vetores, zoonoses e endemias:**

- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas;
- eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação;

##### **c) quando na área de educação em saúde e saneamento:**

- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- orientar os munícipes sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo;
- orientar os munícipes sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças;
- orientar os munícipes sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial;
- efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde bucal, adultos, crianças, mulher, zoonoses entre outros a fim de ser um promotor informações e ações em saúde pública;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- executar outras atribuições afins.

##### **d) atribuições comuns a todas as áreas:**

- participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.



### **ENFERMEIRO(a) INTERVENCIONISTA (Cód. 202)**

- supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- executar prescrições médicas por telemedicina;
- prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
- realizar partos sem distorcia;
- participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- obedecer a lei do exercício profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro Intervencionista, obedecendo a escala de serviço predeterminada;
- Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador, são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;
- Enfermeiro Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação;
- comparecer, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dela não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- tratar com respeito e coleguismo os outros enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe delegada com ordem e profissionalismo;
- utilizar-se com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso dos equipamentos na Unidade Móvel;
- realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da Unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- acatar as deliberações da direção técnica;
- executar outras atribuições afins.

**MÉDICOS: ACUPUNTURISTA (cód. 203) / ANGIOLOGISTA - (cód. 204) / CARDIOLOGISTA - (cód. 205) / CLÍNICO GERAL - (cód. 206) / COLOPROCTOLOGISTA - (cód. 207) / ENDOSCOPISTA - (cód. 208) / GASTROENTEROLOGISTA - (cód. 209) / GENERALISTA - (cód. 210) / GERIATRA - (cód. 211) / GINECOLOGISTA - (cód. 212) / HOMEOPATA - (cód. 213) / INFECTOLOGISTA - (cód. 214) / MASTOLOGISTA - (cód. 215) / NEFROLOGISTA - (cód. 216) / NEUROLOGISTA - (cód. 217) / ONCOLOGISTA - (cód. 218) / ORTOPEDISTA - (cód. 219) / OTORRINOLARINGOLOGISTA - (cód. 220) / PEDIATRA - (cód. 221) / PSIQUIATRA 20H - (cód. 223) / REUMATOLOGISTA - (cód. 224) / TISILOGISTA - (cód. 225) / UROLOGISTA - (cód. 226) / ULTRASSONOGRAFISTA - (cód. 227) / PSIQUIATRA INFANTIL - (cód. 228) / NEUROLOGISTA INFANTIL - (cód. 229).**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Realizar pequenas cirurgias;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;



- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Realizar diagnóstico da comunidade;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- Participar do planejamento das ações na área da saúde;
- Participar da organização dos serviços de saúde;
- Realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- Atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- Atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- Prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **MÉDICO PLANTONISTA (Cód. 222)**

- Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país;
- conhecer os princípios e diretrizes do SUS, suas Leis Orgânicas, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência;
- dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do método regulador;
- conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços: rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares;
- conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde local;
- conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada;
- conhecer o funcionamento de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/região;
- conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das Urgências;
- conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências;
- dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para a correta avaliação do risco de cada solicitação;
- estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários;
- conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica;
- acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes:
- Saber manejar situações de acidentes com múltiplas vítimas.
- **Urgências clínicas no paciente adulto:**
- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação com base na solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de disfunção respiratória quando na cena da ocorrência nas patologias mais prevalentes: crise asmática, DBPOC, infecções respiratórias, quadros de obstrução por corpo estranho, edema agudo de pulmão, e outros;
- Decidir pela melhor terapêutica a partir da descrição dos sinais de gravidade pelas equipes;
- Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave;
- Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico e avançado;
- Dominar técnicas de suporte de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos;



- Ter noções de eletrocardiografia;
- Realizar manobras de reanimação cardiorrespiratória avançada;
- Reconhecer sinais de doença metabólica quando na cena da ocorrência nas patologias mais prevalentes: diabetes descompensada, coma hipoglicêmico, coma hiperosmolar e outros;
- Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos metabólicos agudos;
- Reconhecer sinais de intoxicações exógenas quando na cena da ocorrência;
- Adotar medidas para controle e tratamento iniciais dos quadros de intoxicação exógena: manejo respiratório, uso de antídotos e medicamentos e esvaziamento gástrico.

**- Urgências clínicas na criança:**

- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de disfunção respiratória quando na cena da ocorrência nas patologias mais prevalentes: mal asmático, obstrução por corpo estranho, faringites, epiglotites e outros;
- Decidir pela melhor terapêutica a partir da descrição dos sinais de gravidade pelas equipes;
- Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave;
- Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico e avançado;
- Dominar técnicas de manutenção da via aérea: intubação traqueal (oro/naso), cricotireoidostomia, drenagem de tórax, toracocentese.

**Urgências traumáticas no paciente adulto e na criança:**

- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base em solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de gravidade na vítima traumatizada grave: sinais de disfunção respiratória, ventilatória e circulatória quando na cena dos acidentes;
- Orientar as equipes quanto aos cuidados a serem prestados às vítimas traumatizadas para controle da respiração/ventilação e da circulação;
- Ser capaz de avaliar e prestar o atendimento inicial ao paciente traumatizado grave;
- Adotar medidas específicas no manejo do trauma raquimedular, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma de face e no controle de choques e hemorragias, queimaduras, quase afogamento, choque elétrico, acidentes com produtos perigosos;
- Estar habilitado para realizar as técnicas de imobilização e remoção.

**Urgências psiquiátricas:**

- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de gravidade das patologias psiquiátricas em situações de urgência, quando na cena das ocorrências;
- Reconhecer necessidade de acionar outros fatores no atendimento às urgências psiquiátricas, quando implicar a segurança das equipes de APH;
- Adotar medidas no manejo dos pacientes agressivos, psicóticos e suicidas.

**Urgências Obstétricas:**

- Reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como, através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distócico e todas as complicações obstétricas, quando na cena da ocorrência;
- Estar habilitado para prestar o atendimento inicial à gestante em trabalho de parto e complicações obstétricas e prevenir complicações;
- Prestar o atendimento ao RN normal e prematuro;
- Manejar equipamentos necessários para suporte ventilatório ao RN;
- Manejar equipamentos para transporte do RN de risco (incubadora de transporte);
- Estar habilitado para realizar cesariana *pós mortem*.



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **AGENTE SANITÁRIO – (CÓD. 201)**

**Língua Portuguesa:** Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Matemática:** Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

**Atualidades:** Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no ano de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:** Zoonose e doenças zoonóticas: Dengue, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Leptospirose, Larva *migrans* cutânea (bicho geográfico) / Raiva: Modos de transmissão, Prevenção, Distribuição da Raiva, Deveres do cidadão e do governo / Vigilância Epidemiológica / Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança / Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral / Compreensão e entendimento de avisos e recados / Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências / Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa / Principais doenças endêmicas: Dengue, Leishmaniose e Chagas / Portaria nº 1863 do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Portaria nº 1864 do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 –SAMU – 192 / Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 e suas alterações.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

### **PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **Língua Portuguesa:**

- Alfabeto - vogais - consoantes; dígrafos - encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação - concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos - classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes - pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete - cartas - descrição - narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

#### **Atualidades:**

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no ano de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

### **ENFERMEIRO(a) INTERVENCIONISTA (Cód. 202)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Assepsia médica e cirúrgica / Técnicas de curativos / Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios / Esterilização e Desinfecção / Protocolo do atendimento inicial ao



traumatizado / Abordagem em situações de urgência do tipo: Traumatismo raquimedular, Lesões torácicas, Choque / Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências, cardiotoxicológicas / Princípios gerais de biossegurança / Ética Profissional / Conhecimentos Gerais de Saúde: Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO ACUPUNTURISTA – (Cód. 203)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Medicina tradicional chinesa / teorias básicas: conteúdo fundamental da Teoria Yin-Yang / aplicação prática da Teoria Yin-Yang / Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos / Fisiologia: o Qi. / O sangue e os líquidos orgânicos / os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções / relacionamentos entre Zang. Fu, as vísceras particulares; classificação geral dos meridianos; os doze meridianos principais; os pontos de acupuntura / Mecanismos de ação da acupuntura: a participação dos sistemas nervoso, imune e endócrino; o ponto de acupuntura e a recepção do estímulo; a natureza do estímulo; interação farmacológica / Estudo anátomo funcional dos meridianos principais e pontos: trajeto superficial e profundo; localização e função dos pontos; relações com órgãos e vísceras; conexões: Meridianos tendino musculares: trajeto e distribuição, as zonas de influência, relações com os meridianos principais; Meridianos distintos: trajeto e distribuição, relações com os principais; Meridianos extraordinários: trajetos e relações; características gerais. A organização em pares; Du Mai e Ren Mai (pequena Circulação) / Etiologia: classificação dos fatores etiológicos; fatores externos; fatores internos; fatores nem internos, nem externos / Patogenia: o processo de adoecimento; modificações patológicas; produções patogênicas: Tan Yin e Yu Xue / Zang Fu: diferenciação de síndromes; distúrbios das Zang (órgãos); distúrbios dos Fu (vísceras); distúrbios envolvendo mais de um órgão / Semiologia - técnicas de exames: inspeção, olfação, interrogatório, palpação, auscultação / Fisiopatologia dos meridianos: sinais patológicos dos 12 meridianos principais; sinais patológicos de Ren Mai e Du / Os 8 princípios diagnósticos: relações entre síndromes de excesso e deficiência / As Síndromes de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos) / Tratamento: princípios de tratamento; regras terapêuticas; princípios de seleção de pontos; a técnica da acupuntura; métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas, ventosa / Terapêutica - abordagem terapêutica nas nosologias ocidentais por acupuntura: Neurologia: paralisia facial, neuralgia do trigêmeo seqüela de AVC, cefaléias; Respiratório: asma, rinite, sinusite; Digestivo: dor abdominal, diarreia, constipação, dor epigástrica, vômitos; Ginecologia: dismenorréia, dor pélvica crônica. TPM, hemorragia uterina disfuncional; Osteoarticular: dor articular, cervicobraquialgias, lombalgia, lombociatalgia, dor no ombro, joelhos, cotovelos, tornozelos, pescoço, LER, epicondilite, síndrome do Túnel do carpo; Dor doença: dor miofascial, fibromialgia; Otorrino: tontura, zumbido; Psiquiatria: distúrbios do sono, ansiedade; Urologia: distúrbios da libido e potência, enurese noturna, infecções urinárias; Dermatologia: urticária, pruridos, herpes zoster / Código de Ética Médica / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO ANGIOLOGISTA - (Cód. 204)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Choque / Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa / Métodos não Invasivos em Angiologia / Aorto-Arteriografia / Flebografia / Anticoagulantes / Vasodilatadores / Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades / Embolia Arterial Periférica / Traumatismos Vasculares / Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial Periférica / Tromboangite Obliterante / Arteriosclerose / Doenças Vasoespásticas das Extremidades / Fisiopatologia da Formação de Aneurismas / Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas / Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular / Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia / Varizes de Membros Inferiores: Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento / Trombose Venosa Profunda / Síndrome Pós-Flebitica / Amputação de Membros Inferiores / Dissecção da Aorta / Coagulopatias e Tumores Vasculares / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO CARDIOLOGISTA – (Cód. 205)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** - Anamnese e exame físico em Cardiologia / RX de tórax / ECG / Ecocardiograma / Cardiopatias congênitas / Hipertensão arterial sistêmica / Doenças valvulares / Insuficiência coronariana aguda e crônica / Distúrbios de condução e do ritmo / Insuficiência cardíaca / Febre reumática / Envolvimento cardíaco nas doenças sistêmicas e na gravidez / hipertensão pulmonar e doenças do pericárdio / Semiologia cardíaca / Hipertensão arterial sistêmica / Insuficiência cardíaca / Arritmias / Síndromes coronarianas



agudas e crônicas / Valvulopatias / Tromboembolismo pulmonar / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL - (Cód. 206)**

##### **Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:**

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA - (Cód. 207)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus / Exames diagnósticos em Coloproctologia / Doença hemorroidária / Fissura anal / Abscesso e fístula anorretais / Incontinência anal / Fístula retovaginal / Trauma colorretal / Constipação e diarreia / Prolapso retal e Síndrome da úlcera solitária do reto / Doenças dermatológicas anais / DST em Coloproctologia / Pólipos e síndromes polipoides colorretais / Neoplasias benignas colorretais / Neoplasias malignas colorretais / Neoplasias benignas anais / Neoplasias malignas anais / Doença diverticular dos cólons / Doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e retocolite ulcerativa) / Colites específicas / Doenças vasculares colorretais / Urgências em Coloproctologia / Ostomias / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, princípios e diretrizes / Legislação e Portarias / Noções de biossegurança / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO ENDOSCOPISTA - (Cód. 208)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Anatomia e fisiologia do sistema digestório / Planejamento de uma unidade de endoscopia / Limpeza e desinfecção do endoscópio e material auxiliar / Indicações e contra-indicações para a endoscopia digestiva alta / Biopsia e citologia em endoscopia digestiva alta / Uso de corantes em endoscopia digestiva alta / Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa / Corpo estranho no tubo digestivo / Passagem de sondas para alimentação Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico / Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barrett / Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave / Doença de chagas no tubo digestivo / Neoplasia de esôfago / Gastrites, gastropatias e Helicobacter pylori / Úlcera cloridropéptica / Distúrbios motores do estômago e duodeno / Tumores gástricos / Colecistites e colangite / Pancreatites e pseudocisto de pâncreas / Endoscopia pediátrica / Endoscopia na SIDA / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - (Cód. 209)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Mucosa bucal - afecções mais frequentes. Distúrbios motores do trato gastrointestinal. Tumores endócrinos gastrointestinais. Dispepsia funcional. Doença do Refluxo Gastro-esofágico. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastroesofágico. Gastrites. Lesões gastro-intestinais induzidas por antiinflamatórios não esteróides. Úlcera péptica. Úlcera benigna gastroduodenal. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarréias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do cólon irritável. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite auto-imune.





Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Esteatose e esteatohepatite não alcoólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar, Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas, Álcool e aparelho digestivo, Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida, Doença de chagas e aparelho digestivo, Esquistossomose mansônica, Nutrição em gastroenterologia, Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo, Doenças funcionais do aparelho digestivo. Hepatocarcinoma. Câncer de esôfago. Câncer do estômago. Câncer de pâncreas e vias biliares. Terapia nutricional enteral e parenteral. Ostomias. Hormônios gastrintestinais -aplicações clínicas / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

### **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF - (Cód. 210)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque / Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias / Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon / Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias / Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal / Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão / Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno / Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias / Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão / Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses / Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia / Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

### **MÉDICO GERIATRA - (Cód. 211)**

**Conhecimentos Específicos e Política de Saúde:** Epidemiologia do envelhecimento / O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento / Teorias do envelhecimento / Biologia e fisiologia do envelhecimento / Semiologia do idoso / Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso / Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas) / Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica) / Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose) / Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon) / Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária) / Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade) / Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo) / Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes) / Envelhecimento do sistema imunológico / Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso / Quedas, Traumas, Síncope e vertigens no idoso / Síndrome da imobilização / Úlceras de pressão / Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso / Neoplasias no idoso / Avaliação pré-operatória do idoso / Tratamento da dor crônica / Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças) / Maus tratos aos idosos / Latrogenia / Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso / Princípios de reabilitação geriátrica / Emergências em geriatria / Assistência ao idoso em instituições asilares / Assistência domiciliar ao idoso / Problemas éticos e legais em medicina geriátrica / Código de Ética Médica / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM



do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA - (Cód. 212)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Anatomia Sistema / Reprodutor Feminino / DST e DIPA / Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia / Diagnóstico e Terapêutica em mastologia / Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco / Endocrinologia Ginecológica / Climatério / Ginecologia Infanto-puberal / Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial / Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica / Pré, trans e pós-operatório / Ginecologia Psicossomática / Endoscopia ginecológica / Endometriose / Propedêutica do colo uterino / Câncer de ovário / Câncer de vulva / Doença trofoblástica gestacional / Doenças / Ginecologia infanto-puberal. Ciclo menstrual / Tensão pré-menstrual / Câncer do endométrio / Infecção pelo HIV / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO HOMEOPATA - (Cód. 213)**

**Conhecimentos Específicos e Política de Saúde:** História e filosofia homeopática / Semiologia homeopática. Repertório, Clínica e Terapêutica / Farmácia / Matérias Médicas / Casos Clínicos / Código de Ética Médica / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO INFECTOLOGISTA - (Cód. 214)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera / Sepsis: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento / Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático / A Doença do Soro / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do HIV; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV / Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria / Controle de Infecção Hospitalar / Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia / Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO MASTOLOGISTA - (Cód. 215)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Patologias Benignas da mama / Lesões não palpáveis da mama / Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias / Biologia molecular em câncer de mama / Epidemiologia em câncer de mama / Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama / Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia / Seguimento pós-tratamento do câncer de mama / Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama / Rastreamento em câncer de mama / Prevenção primária e secundária do câncer de mama / Sarcomas de mama / Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama / Lesões precursoras do câncer de mama / Tipos especiais de câncer de mama / Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem / Metástases em câncer de mama / Recidivas loco-regionais do câncer de mama / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO NEFROLOGISTA - (Cód. 216)**

**Conhecimentos Específicos e Política de Saúde:** Abordagem do paciente com doença renal / Estrutura e função dos rins / Hipertensão arterial sistêmica / Doença hipertensiva específica da gravidez / Uropatia obstrutiva, nefrolitíase /



Infecção urinária / Abscesso renal e perirenal / Distúrbios hidroeletrólíticos / Distúrbios ácido-básicos / Insuficiência renal aguda / Insuficiência renal crônica / Doenças glomerulares / Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas / Distúrbios vasculares do rim / Doenças císticas do rim / Tumores do rim, do ureter e da bexiga / Incontinência urinária / Diabetes mellitus / Diálise / Transplante renal / Ênfase em saúde coletiva / Doenças de Notificação Compulsória / Código de Ética Médica / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA - (Cód. 217)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Epilepsias / Neurites / Convulsões / Paralisias / Cefaléias / Sistema Vascular Cerebral / Hidrocefalia / Ação de Drogas Ilícitas no SNC / Traumatismos Cranianos / Doenças Degenerativas / AVCI / AVCH / Neuroanatomia / Sintomas causados por afecções neurológicas / Afecções neurológicas de etiologia conhecida / Doenças de origem vascular / Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano / Tumores / Trauma / Toco-traumatismos e malformações / Doenças nervosas de etiologia desconhecida / Síndromes neurocutâneas / Afecções dos nervos cranianos / Afecções dos nervos periféricos / Ataxias e demência / Doenças sistêmicas / Neurologia do ambiente / Sono normal e seus distúrbios / Cefaléia, dor facial / epilepsia, síncope e disautonomia / doenças cérebro-vascular / desordens do movimento / demência, esclerose múltipla, encefalopatia de Wernicke / tumores do sistema nervoso central / dor discogênica e hipertensão intracraniana / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO ONCOLOGISTA - (Cód. 218)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Proliferação celular / Cinética celular / Princípios da biologia molecular de células malignas / Princípios da quimioterapia antineoplásica / Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia / Doença de Hodgkin / Linfomas não-Hodgkin / Mieloma múltiplo / Leucemias agudas e crônicas / Metástases de primário desconhecido / Tratamento de apoio na doença neoplásica / Farmacologia das drogas antilábicas / Modificadores da resposta biológica / Fatores de crescimento da medula óssea / Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica / Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica / Avaliação da sobrevida / Emergências Oncológicas / Tratamento da dor oncológica / Complicações do tratamento quimioterápico / Tratamento de suporte em oncologia / Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do cólon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio) / Sarcomas uterinos / Doença trofoblástica gestacional / Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA - (Cód. 219)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Fraturas e luxações do membro superior/Fraturas e luxações do membro inferior/fraturas e luxações da coluna/fraturas e luxações da bacia/Fraturas e luxações na criança/Contusões entorses e ferimentos em geral/História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos da criança / Doenças osteometabólica (Distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo) / Malformações congênitas do membro superior / Malformações congênitas do membro inferior / Malformações congênitas do esqueleto axial / Paralisia cerebral / Doenças musculares / Doenças de Legg-Calvé-Perthes / Epifisiolite proximal do fêmur / Osteomielites e Piorrites / Tumores ósseos benignos e malignos / Artrite reumatóide juvenil e do adulto/Osteartrose / Malformações adquiridas / Osteocondrites e osteocondroses em geral / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**



### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - (Cód. 220)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia / Rinologia - Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo / Disfonia, câncer de laringe / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

### **MÉDICO PEDIATRA - (Cód. 221)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarréica, pneumonias e bronco pneumonias / Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas / Esquema de vacinação / Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela) / Alimentos e alimentação da criança e do adolescente / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

### **MÉDICO PLANTONISTA - (Cód. 222)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Emergências Cardiovasculares: Insuficiência Coronariana Aguda, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Parada Cardíaca e Ressuscitação Cardiopulmonar, Choque, Arritmias / Emergências Endócrinas: Crise Tireotóxica, Hipercalcemia, Insuficiência Adrenal Aguda / Emergências Metabólicas: Cetoacidose Diabética, Hipoglicemia, Acidose Lática / Emergências Hematológicas: Anemias, Distúrbios da Hemostasia / Emergências Infecciosas: Infecção de pele e tecido celular subcutâneo, Meningites Agudas, Leptospirose, Dengue, Infecções pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Doenças Sexualmente Transmissíveis / Emergências Renais: Distúrbios de Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Básico, insuficiência Renal Aguda / Emergências Gastroenterológicas: Hemorragia Digestiva, Diarréia Aguda, Cirrose Hepática / Emergências Neurológicas: Cefaléia, Alterações da Consciência, Convulsões, Acidente Vascular Cerebral, Hemorragia Subaracnóide, Síndrome de Guillain Barrie / Emergências Oncológicas / Afogamento / Asma (na Emergência) / Emergências Cirúrgicas Não Traumáticas: Apendicite Aguda, Pancreatite Aguda, Colecistite Aguda, Úlcera Péptica Perfurada, Diverticulite, Obstrução Intestinal, Retenção Urinária aguda, Isquemia Intestinal Aguda / Emergências Cirúrgicas Traumáticas: Atendimento Inicial ao Politraumatizado, Traumatismo Craneoencefálico, Traumatismo Raquimedular, Traumatismo de Tórax, Traumatismo de Abdome, Traumatismo de Extremidades, Queimaduras / Primeiros Socorros / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

### **MÉDICO PSIQUIATRA 20h - (223)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Saúde Mental Comunitária: Definição / Diferenciação em relação à psiquiatria convencional / Saúde Mental no Brasil / Alcoolismo: conceito e quadros clínicos / Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa / Esquizofrenia e transtornos delirantes / Transtornos do humor / Transtornos alimentares / Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes / Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais / Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos / Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência) / Transtornos de conduta (infância e adolescência) / Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência) / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.



#### **MÉDICO REUMATOLOGISTA - (Cód. 224)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Epidemiologia das doenças reumáticas / Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo / Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico / Farmacologia das drogas anti-reumáticas / Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas / Doenças reumatológicas sistêmicas / Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas / Doenças degenerativas / Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos / Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas / Doenças da coluna / Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / Dor psicogênica / Dor / Doença articular neuropática / Amiloidose / Sarcoidose / Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos / Osteoartropatia hipertrófica / Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### **MÉDICO TISIOLOGISTA - (Cód. 225)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Tuberculose / Tuberculose multirresistente / Controle e tratamento da multirresistência / Características epidemiológicas dos portadores de tuberculose pulmonar multirresistente e suas influências sobre o controle e o tratamento / *Mycobacterium tuberculosis* no escarro / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### **MÉDICO UROLOGISTA - (Cód. 226)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Semiologia e exame urológico, anatomia / Nefrolitíase / Tumores renais / Infecções do trato urinário / Doenças sexualmente transmissíveis / Prostatites / Incontinência urinária / Disfunção erétil e sexual / Tumores prostáticos / Câncer de bexiga / Câncer de testículo / Hipospádia e epispádia / Criptorquidia / Traumatismo urogenital / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - (Cód. 227)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** A natureza do ultra-som / Princípios básicos / Técnica e equipamentos / Indicações de ultra-sonografia / Doppler / Obstetrícia e ginecologia / Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião / Anatomia ultra-sonográfica fetal / Anatomia da idade gestacional / Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal / Crescimento intra-uterino retardado / Gestação de alto risco / Gestação múltipla / Placenta e outros anexos do concepto / Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina / Doenças pélvicas inflamatórias / Contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos / Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia / Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas / Endometriose / Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico / Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico / Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico / Ultra-sonografia e esterilidade / Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação / Medicina interna / Estudo ultra-sonográfico do crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço, retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia:** Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - (Cód. 228)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Doenças inflamatórias/infecciosas do SNC / Doenças hereditárias e degenerativas do SNC / Doenças desmielinizantes / Doenças cérebro-vasculares / Epilepsias / Convulsões na infância / Retardo do desenvolvimento Neuro-psicomotor / Tumores / Cefaléias / Neuroparasitoses Transtornos do sistema nervoso periférico / Neuroimunologia / Neuroimagem / Exames complementares / Epidemiologia / Semiologia neurológica do



recém-nascido e da criança / Psicopatologia infantil / Distúrbios paroxísticos, Epilepsia - crises convulsivas, evolução e tratamento / Distúrbios paroxísticos não-epiléticos e distúrbio de sono / SNC: Infecções, Tumores, Afecções Vasculares, Patologias. Emergências em neuropediatria / Doenças Neuromusculares / Neurogenética / Doenças metabólicas / Encefalopatias não progressivas / Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos / Reabilitação / Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL - (Cód. 229)**

**Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde:** Neuroanatomia / Fisiopatologia do Sistema Nervoso / Semiologia Neurológica / Neuropatologia Básica / Genética e Sistema Nervoso / Cefaléias / Demências e Transtornos da atividade nervosa superior / Disgenesias do Sistema Nervoso / Alterações do estado de consciência / Transtornos do Movimento / Transtornos do Sono / Doenças Vasculares do Sistema Nervoso / Doenças desmielinizantes / Doenças degenerativas / Doenças do Sistema Nervoso Periférico / Doenças dos músculos e da placa neuromuscular / Doenças infecciosas e parasitárias / Doenças tóxicas e metabólicas / Epilepsias / Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas / Neurologia do Trauma / Tumores do sistema nervoso / Urgências em neurologia / Indicação e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados / Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo / Lei n° 8.080/90, de 19/9/1990 / Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 / Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 / Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002 / Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde / Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

**Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.**



### ANEXO III

## CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Obs.:** Os recursos apresentados, deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal e deverá apresentar contestação apenas de 01 (uma) questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

<b>NOME CANDIDATO:</b>	<b>ASSINALE O TIPO DO RECURSO (X)</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b> _____	<input type="checkbox"/> Edital de abertura do Concurso
<b>CARGO:</b> _____	<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar - Questão Nº _____
	<input type="checkbox"/> Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, contados da data da ocorrência das mesmas.
	<input type="checkbox"/> Outros

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012



#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA PREVISTO SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet	De: 12/03 à 08/04/2012
Edital de Convocação e os locais da Prova Escrita/Objetiva	28/04/2012
Realização da Prova Escrita/Objetiva	06/05/2012